TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS Nº 27/2026

PAE nº E-2026/2060159

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total**
1	Solução de Polivitaminico, solução injetável. Combinação vitaminas hidrossolúveis e lipossolúveis, para cobrir as necessidades diárias de nutrição parenteral, com exceção da vitamina K. Ampola de aproximadamente de 5 a 10 mL.	8267-8	Ampola	1000	R$ 5,97	R$ 5.970,00
2	Solução injetável de Cloridrato de Tiamina 100 mg/mL para uso IM/IV. Ampola de 1 mL.	221591-8	Ampola	300	R$ 6,41	R$ 1.923,00
3	Solução injetável de Fosfato de Potássio (156,7 mg/mL de Fosfato de Potássio diabásico + 30 mg/mL de Fosfato monobásico) – cada 1 mL contém: 2 meq de potássio, 2 meq de fosfato e 1,1 mmol de fósforo. Ampola de 10 mL	6840-3	Ampola	300	R$ 4,99	R$ 1.497,00
4	Glicerofosfato de sódio (216mg/mL) – cada 1 mL contém: 1 mmol de fosfato; 2 mmol de sódio; 306,1 mg de glicerofosfato de sódio pentahidratado, que corresponde a 216 mg de glicerofosfato de sódio. Ampola de 20 mL	136068-0	Ampola	120	R$ 80,95	R$ 9.714,00
				VALOR GLOBAL ESTIMADO**		**R$ 19.104,00**

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Aquisição de Insumos especializados para Terapia de Nutrição Parenteral em Sistema Fechado, indispensáveis para o tratamento nutricional dos pacientes internados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV) que dependem desta terapia nutricional, assegurando a continuidade e a qualidade do tratamento nutricional, promovendo segurança ao paciente e eficiência ao serviço de saúde.

NATUREZA DO BEM

■ Comum.

☐ Especial.

Processo: 2026/2060159 | **Sequencial:** 33 | **Autenticação:** 7f0a4c0a-56d5-4f61-bea0-81152c28b6a8
Acessado por: Érika Cristina Gonçalves Maciel (CPF: ***.365.882-**) **em** 18/06/2026 **às** 11:42

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim. **Justificativa**: ■ Não.
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. **Justificativa**: ■ Não.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	■ Sim. **Justificativa**: - Garantia de qualidade e conformidade de insumos, que atendam a padrões técnicos e regulatórios; - Garantia de que produtos com vícios de qualidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo, devem ser reparados ou substituídos pelo fornecedor; - Garantia legal; ☐ Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. ■ Não.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ **Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ **Dispensa** de licitação em razão do **valor***, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ **Dispensa** de licitação, com fundamento no art. 75, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21. ■ **Pregão eletrônico.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	■ Menor preço. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. **Justificativa**: ■ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	• A proposta deve observar o valor unitário e global máximo aceitável conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado. • A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo todos os dados que identifiquem a empresa, como a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone fixo, e-mail, informações bancárias e assinadas pelo representante legal da empresa. • Apresentar, referente ao produto ofertado, em cada item, de forma clara e inequívoca no objeto licitado: 1. Indicação do valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta, que o fornecedor se propõe a entregar, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas, seguros,

Processo: 2026/2060159 | **Sequencial:** 33 | **Autenticação:** 7f0a4c0a-56d5-4f61-bea0-81152c28b6a8
Acessado por: Érika Cristina Gonçalves Maciel (CPF: ***.365.882-**) **em** 18/06/2026 **às** 11:42

	encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência; 2. O PRINCÍPIO ATIVO conforme Denominação Comum Brasileira; 3. O fabricante; 4. Procedência do objeto licitado; 5. Marca (medicamento de referência ou similar); 6. Forma farmacêutica; 7. Dose; 8. Volume; 9. A embalagem com o quantitativo do produto ofertado; 10. O número completo do registro expedido pela ANVISA/MS. • A proposta de preço e documentação deverá ser redigida de forma clara e detalhada, citando especificações e descrição do objeto, quantidade ofertada, fabricante, marca, país de procedência, número completo do registro do produto expedido pela ANVISA/MS e outras características que permitam identificá-los, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados na especificação técnica do objeto; • Para todos os produtos sujeitos à aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço (CAP), as propostas de preço deverão estar adequadas à Resolução - CMED Nº 03, de 02 de março de 2011, que dispõe sobre o Coeficiente de Adequação de Preço - CAP e à Resolução - CMED Nº 02, de março de 2006, que dispõe sobre a forma de definição do preço, fabricante e do preço máximo ao consumidor do medicamento. - Deverá ser enviado em anexo à proposta da licitante: - Comprovante do Registro, Cadastramento ou Notificação do produto ofertado no Ministério da Saúde do Brasil/ANVISA, ou comprovação da ausência desta obrigatoriedade, quando for equipamento médico hospitalar. • O licitante deverá declarar na proposta que entregará os produtos com prazo de validade, na forma disposta neste Termo de Referência. • Toda proposta apresentada será considerada com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. **Indicar os itens**: (Indicar os itens). ■ Não.

Processo: 2026/2060159 | **Sequencial:** 33 | **Autenticação:** 7f0a4c0a-56d5-4f61-bea0-81152c28b6a8
Acessado por: Érika Cristina Gonçalves Maciel (CPF: ***.365.882-**) **em** 18/06/2026 **às** 11:42

REQUISITOS DA CONTRATADA		
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	■ Sim.	**Qual?** Licença de Funcionamento (LF) fornecida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, onde se encontra sediada a Empresa, dentro do prazo de validade. Certificado de Registro do Medicamento/ Produto, emitido pela ANVISA/MS – Portaria 3765/98 MS, dentro do prazo de validade, devidamente identificado para cada item e legível. Certificado de registro na ANVISA para todos os itens. Prospecto completo e atualizado do produto ofertado conforme o registrado na ANVISA/MS **Por quê?** Garantir a qualidade, segurança, eficácia e conformidade legal dos produtos e serviços a serem adquiridos, assegurando que a empresa contratada possui a devida regularização perante os órgãos competentes e que os produtos ofertados estão aptos para consumo e utilização, protegendo a saúde pública.
	☐ Não.	
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	■ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	**Justificativa**: Assegurar a viabilidade e a execução bem-sucedida do contrato, minimizando riscos e assegurando o fiel cumprimento do contrato.
	■ Outros previsto em lei especial. **Especificar**: - Licença de Funcionamento (LF) fornecida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, onde se encontra sediada a Empresa, dentro do prazo de validade. - Certificado de Registro do Medicamento/ Produto, emitido pela ANVISA/MS – Portaria 3765/98 MS, dentro do prazo de validade, devidamente identificado para cada item e legível. - Certificado de registro na ANVISA para todos os itens. - Prospecto completo e atualizado do produto ofertado conforme o registrado na ANVISA/MS	**Justificativa**: Garantir a qualidade, segurança, eficácia e conformidade legal dos produtos e serviços a serem adquiridos, assegurando que a empresa contratada possui a devida regularização perante os órgãos competentes e que os produtos ofertados estão aptos para consumo e utilização, protegendo a saúde pública.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	■ Sim.	**Especificar**: Conforme o Decreto Estadual nº. 4.193, de 18 de setembro de 2024. Art. 9º São critérios sustentáveis para a licitação e contratação de bens, dentre outros previstos em edital:

Processo: 2026/2060159 | **Sequencial:** 33 | **Autenticação:** 7f0a4c0a-56d5-4f61-bea0-81152c28b6a8
Acessado por: Érika Cristina Gonçalves Maciel (CPF: ***.365.882-**) **em** 18/06/2026 **às** 11:42

	I - a utilização de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme as normas técnicas aplicáveis; II - o atendimento aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação pelos órgãos competentes como produtos sustentáveis e/ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; III - a utilização, preferencial, de embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; IV - não utilização de bens e produtos com substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) e outras diretivas similares, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente [Cr(VI)], cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBB's) e éteres difenil-polibromados (PBDE's); e V - maior ciclo de vida e menor custo de manutenção do bem. ☐ Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	■ Sim. **Especificar**: Risco 1: Sofrer penalidades, caso não cumpra todos os requisitos do contrato; Risco 2: Arcar com custos adicionais, resultantes de variações de valores no mercado, até que seja comprovado a necessidade de reequilíbrio e submissão de aprovação por parte da administração pública; Risco 3: Arcar com todos os custos, em função da necessidade de troca/reposição de produtos, oriunda de avarias, desvios ou não atendimento das condições especificadas no Termo de referência e edital. ☐ Não.
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☐ O bem deve ser totalmente entregue em parcela única, em até 15 dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho. ■ O bem deve ser entregue em parcelas, sendo a 1ª em até 15 dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, ocorrerão em parcelas fracionadas conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com 15 dias de antecedência.
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	O bem deve ser entregue na sede da contratante, cujo endereço é Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCGV, Sala da EMTN (Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional), situado na Tv. Alferes Costa nº 2.000, Bairro Pedreira, CEP 66083-106 na Cidade de Belém, Estado do Pará de segunda a sexta-feira (exceto feriados), no horário das 9:00h às 12:00h/14:00h às 17:00h.
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	A validade para itens de qualquer natureza relacionada ao fornecimento do objeto do presente Termo de Referência será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir

Processo: 2026/2060159 | **Sequencial:** 33 | **Autenticação:** 7f0a4c0a-56d5-4f61-bea0-81152c28b6a8
Acessado por: Érika Cristina Gonçalves Maciel (CPF: ***.365.882-**) **em** 18/06/2026 **às** 11:42

	da efetiva data de recebimento pela FHCGV.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega). ■ 12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	■ Sim, nas hipóteses do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	**Meio**: Ordem bancária. **Onde?**: Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 877/2008. **Qual o prazo?**: Até **30** dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. **Prova da regularidade fiscal**: A regularidade fiscal pode ser provada: **1.** Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. *ou* **2.** Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	■ **1**% do valor inicial do contrato. **Justificativa:** Conforme o Art. 98 da Lei 14.133. ☐ Não há.
FISCALIZAÇÃO	
FISCAL DE CONTRATO	A fiscal do contrato será a servidora **Talita Ariane Amaro Lobato** (matrícula 5955174); A fiscal suplente será a servidora **Ana Lucia Araújo Silva Sato** (matrícula 5345472). E-mail - emtn@gasparvianna.pa.gov.br.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: - Elemento de Despesa: - Fonte do Recurso: - ***Obs***: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	– Assegurar a entrega dos produtos na EMTN da FPEHCGV conforme o especificado neste Termo de Referência;

Processo: 2026/2060159 | **Sequencial:** 33 | **Autenticação:** 7f0a4c0a-56d5-4f61-bea0-81152c28b6a8
Acessado por: Érika Cristina Gonçalves Maciel (CPF: ***.365.882-**) **em** 18/06/2026 **às** 11:42

- Colocar à disposição da FPEHCGV, os meios necessários à comprovação da Qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito.
- Declarar, detalhadamente, a garantia dos produtos, contado a partir da data da entrega, indicando, inclusive prazo para sanar os óbices, compreendendo reposições e substituições dos produtos, obrigando-se a repô-los em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada.
- Disponibilizar o fornecimento de todos os produtos necessários ao saneamento dos óbices ocorridos.
- Fornecer os produtos novos, nas embalagens originais e em perfeitas condições de uso, conforme as normas da legislação vigente, bem como das propostas apresentadas e suas especificações.
- Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produtos, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança e eficácia, conforme previsto na legislação em vigor.
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados durante a vigência do contrato.
- Entregar a nota fiscal a servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.
- Executar os serviços e/ou entrega dos materiais conforme as especificações, prazos e características constantes do Termo de Referência, cumprindo prontamente as determinações que lhe forem dirigidas.
- Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Fundação Pública Estadual Hospital das Clínicas Gaspar Vianna, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.
- Permitir a fiscalização da entrega dos materiais, bem como, de sua qualidade, pela Fundação solicitante, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos.
- Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições exigidas no momento do contrato.
- Observar as normas e regulamentos relacionados com a entrega dos materiais.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- Ressarcir os eventuais prejuízos causados à FPEHCGV ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- Comunicar à FPEHCGV, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que

Processo: 2026/2060159 | **Sequencial:** 33 | **Autenticação:** 7f0a4c0a-56d5-4f61-bea0-81152c28b6a8
Acessado por: Érika Cristina Gonçalves Maciel (CPF: ***.365.882-**) **em** 18/06/2026 **às** 11:42

	antecedem a data de início da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. – Prestar esclarecimentos à FPEHCGV sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação. – Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras. – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FPEHCGV, cujas reclamações se obriga a atender. – Qualquer dano causado ao patrimônio da FPEHCGV decorrente de culpa e/ou dolo do Contratado ou de qualquer de seus empregados e prepostos, entrega de materiais, será ressarcido pelo Contratado, que será responsabilizado pelo ônus resultante de suas ações e omissões, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de – ações judiciais movidas por terceiros e ligadas ao cumprimento deste Termo. – Executar a entrega dos materiais conforme as especificações, prazos e características constantes do Termo de Referência, cumprindo prontamente as determinações que lhe forem dirigidas. – Apresentar laudos técnicos (microbiológicos, análise de componentes) emitidos por laboratórios credenciados para atender às exigências do edital e garantir a segurança do paciente.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	– Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto. – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital. – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado. – Assegurar ao fornecedor o acesso para reposições e/ou substituições durante a garantia, respeitadas as normas de segurança interna da FPEHCGV. – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos constantes deste Termo de Referência. – Comunicar/ Notificar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, solicitando a reexecução ou substituição do material defeituoso ou incompleto e que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias. – Estando o material de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência. – A Fundação Pública Estadual Hospital das Clínicas Gaspar Vianna deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o prestador tome as

Processo: 2026/2060159 | **Sequencial:** 33 | **Autenticação:** 7f0a4c0a-56d5-4f61-bea0-81152c28b6a8
Acessado por: Érika Cristina Gonçalves Maciel (CPF: ***.365.882-**) **em** 18/06/2026 **às** 11:42

	providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021. – Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos objetos do contrato, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais. – Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas. – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do fornecedor. – Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição dos produtos que compõem o objeto deste termo.

Belém (PA), 2 de junho de 2026.

TALITA ARIANE AMARO LOBATO

Chefia do Serviço de Nutrição e Dietética e Coordenadora Técnico-Administrativa da EMTN

matrícula 5955174

Processo: 2026/2060159 | **Sequencial:** 33 | **Autenticação:** 7f0a4c0a-56d5-4f61-bea0-81152c28b6a8
Acessado por: Érika Cristina Gonçalves Maciel (CPF: ***.365.882-**) **em** 18/06/2026 **às** 11:42

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2060159

Anexo/Sequencial: 33

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Talita Ariane Amaro Lobato,
CPF: ***.488.082-**
Em: 02/06/2026 15:47:49
Aut. Assinatura: 33c6b10da7e7fe6f2f8184d793ba698717e3ca06dc05aa985b273e77c2eaf4e9

Identificador de autenticação: 7f0a4c0a-56d5-4f61-bea0-81152c28b6a8
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo